Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 09/73

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para prestação de assistência odontológica aos alunos do Grupo Escolar "Intendente Câmara", desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário